

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 542 DE 18 DE JUNHO DE 1985.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1985 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1985, no valor de Cr\$ 1.275.528.916 ( HUM BILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESEIS CRUZEIROS ) destinados ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, relacionados no anexo - I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulações, conforme anexo - II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 18 de junho de 1985.

Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado sob nº 35514 fls. 152

Secretaria da CM 19 / 06 / 19 85

Laura S. Baralho

PROTOCOLISTA GERAL



Município de Rio Branco

C R É D I T O S S U P L E M E N T A R

ANEXO-1

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, V. URBANISMO

071 - GABINETE DA SECRETARIA

071.10970212.34 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - EBTU 3.100.000

072 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

072.10580212.35 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - FDE 1.270.000,000

072.16915732.37 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

3.0.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo - EBTU

2.428.916

1.275.528

TOTAL

1.275.528

**PROTOCOLO GERAL**

O presente expediente foi por mim recebido. está protocolado sob nº 3551 à fls. 152

Secretaria da CM 19/106/19/85

Laura S. Baralho

PROTOCOLISTA GERAL



Prefeitura Municipal de Rio Branco

RESOLUÇÃO

ANEXO - 1

ANULAÇÕES

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

072 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

072.10585751.09 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPE 1.270.000.000,

072.16915731.14 - REORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO - ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.6.0 - Constituição au aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras - EBTU 3.100.000,

072.16915731.15 - REORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO - TREINAMENTO DE PESSOAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo - EBTU 535.000,

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-EBTU 1.893.916 1.275.52

T O T A L

**PROCOLO GERAL**

O presente expediente foi por mim recebido.  
está protocolado sob nº 3.551 à fls. 152

Secretaria da CM 19/106/1985  
Laura S. Baralho  
PROTOCOLISTA GERAL